



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2074/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$167.870,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), para manutenção do Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Iúna – ES, visando à aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Agronegócio, na Dotação Orçamentária nº 004001.0412200043.068.344905200000 – Equipamento e Material Permanente.

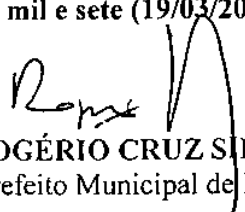
Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$ R\$121.380,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).

Art. 4º A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), será inserida na Dotação Orçamentária nº 004001.0412200043.068.344905200000 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, na forma do inciso I, art. 5º, da Lei Municipal nº 2057/06 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove
dias do mês de março do ano de dois mil e sete (19/03/2007).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna